

N.F.L.V.

19.12.209

Proc. C.11.372/54

54

Vistos e relatados os autos do presente processo,
em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e
Operários da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil submet-
te à aprovação deste Conselho o orçamento de sua Carteira de
Empréstimos, para o exercício de 1935;

Resolvem os membros do Conselho Nacional de Trabalho,
em sessão plena, aprovar o orçamento proposto, devendo, porém,
os "juros do fundo autorizado" figurar com a importância exa-
cta do cálculo, isto é, 2:500\$000 (dois contos quinhentos e
noventa mil reis) e não 2:500\$000 (dois contos e quinhentos
mil reis).

Rio de Janeiro, 6 de Dezembro de 1934.

(A) Francisco Barbosa de Rezende - Presidente

(A) Americo Ludolf Relator

Fui presente - J. Leo ei de Fazende Alvim Procurador Geral.

Publicado no "Diário Oficial" em